

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA FRANCISCO JOSE DE MOURA, TENDO POR OBJETO A **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA-PI.**

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Jose Domingos da Rocha ,nº 100 Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.570/0001-00, representada neste ato pela Secretária municipal de Educação, Cultura e Desportos, Jesuíta Araújo Rocha, residente e domiciliada na localidade Alto da Seriema nesta cidade, portador do RG n.º 1136544 SSP-PI e CPF n.º 703.446.203-87. e a empresa **FRANCISCO JOSE DE MOURA**, portador do CPF n.º 535.896.373-15, RG n.º 1.758.207 SSP-PI, residente na Localidade Saquinho, Zona Rural do Município de Sussuapara-PI, denominados, respectivamente, de LOCATARIO e LOCADOR, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e **CLÁUSULA 02-DA VIGÊNCIA, ITEM 2.2** do contrato nº 037/2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA 02-DA VIGÊNCIA**, do Contrato Administrativo nº 037/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

2.1. O valor do contrato de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO**, fica acrescido em mais 7,5%, ou seja, de R\$ 2.553,60, mensais, para R\$ 2.745,12

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA 02-DA VIGÊNCIA, ITEM 2.2**, fica prorrogado para **01/06/2026**.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 037/2021.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial

do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 30 de maio de 2025.

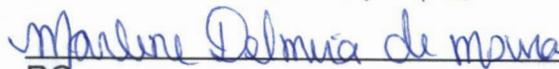
  
**Jesuíta Araújo Rocha**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos  
**CONTRATANTE**

**JESUITA ARAÚJO ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Desportos de Sussuapara  
CPF Nº 703.446.203-87  
PORT. Nº 003/2025

  
**FRANCISCO JOSE DE MOURA**  
LOCADOR

**Testemunhas:**

  
RG  
CPF 693 095 743-72

  
RG  
CPF 914.830.183-34

**CONTRATO Nº: 037/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA-PI.**

**LOCADOR: FRANCISCO JOSE DE MOURA, CPF Nº 535.896.373-15**

**VALOR: ACRESCIDO EM MAIS 7,5%, PASSANDO DE R\$ 2.553,60, MENSAIS, PARA R\$ 2.745,12.**

**VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 01/06/2026.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II e 65, § 1º DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 02-DA VIGÊNCIA, ITEM 2.2 DO CONTRATO Nº 037/2021.**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/05/2025.**



**MOACIR FERREIRA DE SOUSA**  
PREGOEIRO

Id:10EF334772D34AC5



**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Prefeitura Municipal de Sussuapara  
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
 CNPJ. 01.612.755/0001-00  
 E-mail: [pmsussuapara@gmail.com](mailto:pmsussuapara@gmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
 CNPJ: 01.812.607/0001-95, Fone: 89-35610019



CONTRATO Nº: 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA-PI.

LOCADOR: FRANCISCO JOSE DE MOURA, CPF Nº 535.896.373-15

VALOR: ACRESCIDO EM MAIS 7,5%, PASSANDO DE R\$ 2.553,60, MENSAIS, PARA R\$ 2.745,12.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 01/06/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II e 65, § 1º DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 02-DA VIGÊNCIA, ITEM 2.2 DO CONTRATO Nº 037/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/05/2025.

  
 MOACIR FERREIRA DE SOUSA  
 PREGOIEIRO

Id:151903B08B714B54



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Sussuapara  
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
 CNPJ. 01.612.755/0001-00  
 E-mail: [pmsussuapara@gmail.com](mailto:pmsussuapara@gmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sussuapara (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

> Pregão Eletrônico nº: **016/2025**

> Processo Administrativo nº: **030/2025**

Objeto: "aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Sussuapara-PI".

> Tipo de Licitação: **Menor preço.**

> Adjudicação: **Global.**

> Fonte de Recurso: **Orçamento geral do Município.**

> Valor estimado: **R\$ 196.787,03.**

> Data da abertura: **18/06/2025 às 10:00H no sítio: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**

> O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br); <https://www.tce.pi.gov.br/>.

> Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: [cpl@sussuapara@gmail.com](mailto:cpl@sussuapara@gmail.com).

Sussuapara-PI, 03 de junho de 2025.

  
 Moacir Ferreira de Sousa  
 Pregoeiro

Id:01AB371B6DE549D4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA COM DISPUTA Nº 017/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**, podendo os eventuais interessados apresentar proposta de preço até o dia 09/06/2025, à contar da data da publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [pmsgglicitacao@gmail.com](mailto:pmsgglicitacao@gmail.com). O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [transparencia.saogoncalodogurgueia.pi.gov.br/](http://transparencia.saogoncalodogurgueia.pi.gov.br/) e sede da Prefeitura.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 03 de Junho de 2025.

KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA  
 Agente de Contratação

Id:030E7C93CB6F4867



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

**LEI Nº 279/2025**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de ano 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2026.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art 139, inciso III da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Gonçalo do Gurgueia para exercício de 2026, compreendendo:

- I- Das Prioridades e Metas da Administração;
- II- Da estrutura e organização dos Orçamentos;
- III- Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V- Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI- Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII- Do Controle da Despesa Pública
- VIII- Das disposições finais.

§ 1º - Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e III integrantes desta lei.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no caput deste artigo para o exercício de (Continua na próxima página)